

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EDITORES PARA ENTREGA E AVALIAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE: ENSINO RELIGIOSO, LÍNGUA INGLESA E LIVRO DE CULTURA REGIONAL (BAHIA) COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CULTURA, ARTE E GEOGRAFIA REGIONAL/LOCAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de livros didáticos caracterizados **neste Edital**, destinados à rede pública municipal de ensino.

1. Do Objeto e objetivos

1.1. Este Edital tem por objeto a convocação de editores para inscrição e entrega livros didáticos de: **Ensino Religioso (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental); Língua Inglesa (Pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral); e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)**, contendo material para o estudante e para o professor, com vistas ao processo de escolarização e ao enriquecimento curricular.

1.2. São objetivos a serem alcançados:

1.1.1. Apoiar o processo de escolarização e superar os problemas e déficit de aprendizagem escolar, quanto os impactos negativos acentuados nos últimos anos pela ausência de obras didáticas, pedagógicas e literárias, assim como outros materiais de apoio à prática educativa, para o Ensino de Religião no Ensino Fundamental.

1.1.2. Assegurar e colaborar com o trabalho docente dentro do processo de escolarização, com ênfase especial de como tem sido a qualidade social do ensino da língua estrangeira na educação municipal.

1.1.3. Apoiar o processo de escolarização, o enriquecimento curricular e a promoção de práticas de ensino de forma a valorizar as manifestações culturais e artísticas regionais e local que não abrangem a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias nas Redes Públicas de Ensino do país disponibilizadas pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), em especial, para o ensino de conteúdos e saberes específicos da cultura, arte e geografia regional/local nas Escolas Públicas Municipais.

1.1.4. Contribuir para o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional da Educação no que diz respeito a melhoria da qualidade da Educação Básica ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

2. Dos Prazos

2.1. O período de credenciamento e entrega dos livros didáticos compreenderá o prazo de **27 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024**.

3. Das Condições de Participação

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão apresentar livros didáticos de: **Ensino Religioso (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental); Língua Inglesa (Pré-escola e 1º**

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral); e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental), contendo material para o estudante e para o professor e observar as condições de participação previstas neste Edital;

- 3.2. Os livros didáticos podem ser entregues por qualquer interessado e que atenda às exigências previstas neste Edital.
- 3.3. Não serão analisados livros didáticos apresentados extemporaneamente, ao prazo definido que alude o item 2.1, deste Edital.

4. Da Composição do Material

- 4.1. Os livros didáticos deverão ser compostos de material do estudante e do professor, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, dos componentes curriculares de Ensino Religioso, Língua Inglesa e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local.
- 4.2. A obra didática, pedagógica e literária deve ser bem diagramada, com aspectos estéticos atraente aos olhos, como capa, design, imagens, tabelas e gráficos; Capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 80 a 120 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral ou brochura.

5. Da Apresentação do Material

- 5.1. Os livros didáticos deverão ser entregues, acompanhados de Ofício de apresentação da editora ou representante, contemplando os dados de identificação e contato do remetente (telefone e e-mail);
- 5.2. Os livros didáticos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 1550B, Joaquim Romão, CEP: 45200-011, Jequié-BA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, no período descrito no item 2 deste instrumento convocatório;
- 5.3. Cada interessado deverá apresentar 01 (uma) proposta composta de material do estudante e do professor, dos componentes curriculares de: Ensino Religioso (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental); Língua Inglesa (Pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral); e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental). Cada interessado deverá apresentar 01 (um) exemplar, exatamente igual, da proposta apresentada, para fins de análise técnico-pedagógica;
- 5.4. O exemplar entregue deverá estar embalado e identificado, externamente, com o título e nome da editora;
- 5.5. A entrega dos livros didáticos implicará no conhecimento e aceitação expressa em tudo o que dispõe este instrumento e o item 6.3.;
- 5.6. Os livros deverão atender aos critérios contidos neste instrumento, sob pena de não serem analisados.

6. Da Avaliação Técnico-Pedagógica

- 6.1 Os materiais entregues serão submetidos à avaliação pedagógica, realizada pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental, que integra o Departamento

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedagógico;

- 6.2 A análise será fundamentada técnico e pedagogicamente através de pareceres de avaliação pela Coordenação Técnico-Pedagógica do ensino fundamental, ratificados pela Direção do Departamento Pedagógico;
- 6.3 A avaliação técnico-pedagógica dos livros didáticos será realizada de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas com base nos critérios abaixo:
- a) A obra didática, pedagógica e literária deve condizer com as perspectivas de metodologia de ensino adotada pelos professores das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;
 - b) O autor (es) e/ou organizador (es) do livro deve possuir experiência profissional, pesquisa e/ou outros livros publicados na área;
 - c) A obra didática, pedagógica e literária deve, sempre que possível, fazer parte de uma coleção e entrelaça os conteúdos entre os volumes da coleção evitando que temas se repitam ou que sejam abordados assuntos antes do momento certo ou sem a bagagem adequada;
 - d) A obra didática, pedagógica e literária deve estar de acordo com a faixa etária dos estudantes, com a etapa e modalidade ensino que se destina;
 - e) A obra didática, pedagógica e literária do professor (manual do professor) deve possuir linguagem clara, possui orientações pertinentes e material multimídia ou de apoio. Ou ainda, possui indicação de adaptação de atividades e recursos para os estudantes deficientes;
 - f) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar material digital adequado, com conteúdo complementares para atualizar as aulas e outros instrumentos didáticos para os educadores;
 - g) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar conteúdos atualizados, contextualizado com a realidade concreta e pertinente ao processo de escolarização, como textos, imagens e assuntos que promovam aprendizagem significativa e que coadunam com os conteúdos programáticos do componente curricular de referência;
 - h) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar atividades e exercícios propostos praticáveis dentro da escola, diversificados e acessíveis a todos os estudantes;
 - i) A obra didática, pedagógica e literária deve ser acessível aos estudantes com deficiência (promover acessibilidade curricular) e possuir sugestões de atividades adaptadas e/ou apresentar texto ou multimídia em libras e/ou áudio;
 - j) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar proposta interdisciplinares com atividades e experimentos em diversas áreas do conhecimento da disciplina em questão;
 - k) A obra didática, pedagógica e literária deve atender às perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais, da BNCC, do DCRB e do DCRM de Jequié;
 - l) A obra didática, pedagógica e literária deve dialogar com as orientações estabelecidas no

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento Referencial Curricular Municipal (DCRM);

- m) A obra didática, pedagógica e literária deve coadunar com os pontos contidos no PPP das Escolas Públicas Municipais;
- n) A obra didática, pedagógica e literária deve considerar os conhecimentos prévios dos estudantes, trazendo imagem, perguntas e leitura complementares para facilitar a avaliação diagnóstica e fomentar discussões;
- o) A linguagem conceitual deve estar de acordo com a atualidade científica e pedagógica, trazendo abordagens de corrente pedagógica progressista e metodologias ativas;
- p) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar sequência didática e/ou os conteúdos de maneira adequada e com grau de complexidade gradativa;
- q) A obra didática, pedagógica e literária deve sugerir ao professor diversificados instrumentos avaliativos, que promovam análise e reflexão do processo de ensino-aprendizagem nas práticas pedagógicas;
- r) A aquisição do material (obra didática, pedagógica e literária) deve oferecer suporte pedagógico e curso de formação continuada para os professores, Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou plataforma virtual para atividades online/offline e mediação didática para o professor.

6.4 Os livros didáticos serão analisados obedecendo a ordem cronológica de recebimento.

6.5 Os livros didáticos habilitados para análise técnico-pedagógica serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos item no 6.3. e receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas.

7. Do Resultado da Avaliação

7.1 O Resultado da Avaliação técnico-pedagógica das obras apresentadas será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Jequié-BA.

8. Dos Recursos

8.1 Os recursos poderão ser interpostos, por parte do interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado da análise técnico-pedagógica, vedados pedidos genéricos de revisão;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 1550B, Joaquim Romão, CEP: 45200-011, Jequié-BA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, endereçados à Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental, que integra o Departamento Pedagógico ou encaminhados para o e-mail financeiroseducjeque@gmail.com, no prazo previsto no item 8.1;

8.3 A decisão sobre o recurso será proferida pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental, que integra o Departamento Pedagógico, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do requerimento protocolado;

8.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. Das Disposições Gerais

- 9.1 Nenhum interessado poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo;
- 9.2 O interessado deverá atender às convocações ou às solicitações de esclarecimentos promovidas pela Comissão, sob pena de não análise do material encaminhado;
- 9.3 O interessado deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes;
- 9.4 Os interessados não terão direito a indenizações de qualquer natureza em decorrência desta análise técnico-pedagógica;
- 9.5 A entrega dos livros didáticos não implica em qualquer preferência futura nos processos de aquisição no âmbito desta Secretaria de Educação;
- 9.6 Os livros didáticos que forem recomendados pela comissão, respeitando os critérios técnicos utilizados, não ensejará em dever de aquisição pela Secretaria de Educação, que analisará a conveniência e oportunidade dentre material declarado como recomendado e a disponibilidade orçamentária para o exercício;
- 9.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser feitos, exclusivamente pelo e-mail: financeiroeducjequie@gmail.com.
- 9.8 Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas a Secretaria de Educação;
- 9.9 Não serão devolvidos aos interessados a documentação e os kits didáticos apresentados para fins de cumprimento das etapas descritas neste Edital, independentemente do resultado do processo;
- 9.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental;

Jequié/BA, 26 de junho de 2024.

Elvia Sampaio e Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F